

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018

ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANALISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia visando à construção da Praça General Couto Magalhães em consonância com o Projeto Arquitetônico Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária com preços baseados nas tabelas (SINAPI) (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Projeto Básico.**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, sobre as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame. O Presidente da CPL explanou sobre todos os procedimentos para análise das propostas de preços conforme item 13 do Edital.

Licitantes habilitadas no certame:

1. **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 13.908.247/0001-52;
2. **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME**, CNPJ: 19.310.857/0001-36;
3. **RETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 00.541.815/0001-88;
4. **LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA – ME**, CNPJ: 24.688.681/0001-90.

Vejamos o Parecer Técnico:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

Assunto: Parecer Técnico referente a análise Proposta de Preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços n. 01/2018.

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

Trata-se da análise técnica das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na Tomada de Preços 01/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia visando a construção da Praça General Couto Magalhães, bem como emitir parecer referente ao assunto solicitado, e o faço da seguinte forma.

Empresas habilitadas:

Reta Projetos e Construções Ltda-EPP, CNPJ n. 00.541.815/0001-88

Locadora de Maquinas Mato Grosso Ltda-ME, CNPJ n. 24.688.681/0001-90

S.A. Lima Construções Ltda-EPP, CNPJ n. 13.908.247/0001-52

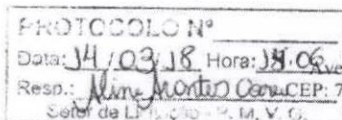
E R Dos Santos Construtora-ME, CNPJ n. 19.310.857/0001-36

Em Ata da 2ª Sessão Pública datada de 08/03/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a Equipe Técnica passa a discorrer juntamente com as análises das propostas de preços.

A Empresa S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP:

Questionamento: A empresa S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, não apresentou a composição dos encargos sociais.

O Edital não exige a apresentação das composições dos encargos sociais. Contudo, a licitante não apresentou todas as composições dos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 4.3 da planilha orçamentária, por conta disso, **não atendeu o item 13.2.1 do Edital.**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

13.2.1. As empresas licitantes terão a responsabilidade quanto à apresentação das planilhas de composição de custos as quais deverão ser elaboradas pelas mesmas, contendo todos os itens referentes a este Projeto Básico, não podendo alegar "a posteriori", desconhecimento.

A Empresa E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME:

Questionamento: A empresa E R DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME descumpriu o item 13.2.1 e o item 13.1.1.2 que trata do prazo de validade da proposta, e também não apresentou os encargos sociais e as composições auxiliares.

O Edital não exige a apresentação das composições dos encargos sociais e composições auxiliares. Contudo, a licitante não apresentou todas as composições dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da planilha orçamentária, e também a apresentou o valor da composição de preços diferente do preço unitário da planilha orçamentária da licitante a exemplo o item 1.7 da planilha. Por conta disso, **não atendeu o item 13.2.1 do Edital.**

A mesma também apresentou a propostas de preços com validade de 60 dias, sendo inferior o previsto no Instrumento Convocatório, deste modo, **não atendeu o item 13.1.1.2 do Edital.**

13.1.1.2. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

A licitante apresentou o valores dos insumos, a exemplo o servente, diferentes em várias composições.

A Empresa LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA – ME:

Questionamento: A empresa LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA - ME não apresentou as composições auxiliares.

O Edital não exige a apresentação das composições auxiliares. Por conta disso, a licitante **atendeu todas as exigências previstas em Edital.**

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Página 2 de 3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

A Empresa RETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Esse e o parecer técnico da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Várzea Grande 12 de março de 2018.



VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT



ENODES SOARES FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-MT: A 56.503-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018

Destarte as análises sobscritas, realizadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a CPL ACATA o relatório e **DECLARA DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME** por desatendimentos ao instrumento convocatório. Ficam **CLASSIFICADAS** as propostas de preços das licitantes **RETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP** em **1º lugar** no valor de **R\$ 81.386,99**, e **LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA – ME** em **2º lugar** no valor de **R\$ 85.656,89**.

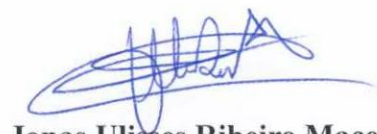
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **“15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”**

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 16h30min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande - MT, 14 de março de 2018.



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro



Elizangela Batista de Oliveira
Membro